

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro

(74) 3628-2153

CNPJ 13.795.786/0001-22

LEI Nº. 837 DE 01 DE ABRIL DE 2013

**“Reconhece de Utilidade Pública à
Associação Resgate dos Artistas
Piritibanos - (ARAPI).”**

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara de Vereadores de Piritiba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

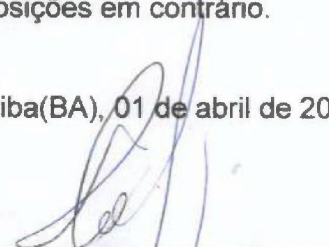
Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, à Associação Resgate dos Artistas Piritibanos. – ARAPI.

Artigo 2º - Esta Associação tem por objetivo, promover e desenvolver atividades que impulsionem o bem estar Social e Econômico desta Comunidade, através de ações que desenvolvam nos diversos segmentos das artes, capacitação e qualificação mútua para todos os associados.

Artigo 3º - Permanecerá de Utilidade Pública enquanto mantiver suas Atividades no Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 01 de abril de 2013



IVAN SILVA CEDRAZ
Prefeito